



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 25/CLJRF/2024.

RELATORIA: vereador Aelcio Moreira de Oliveira

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 20/2024 autoria: vereador Gleynei Ferreira Griz

Dispõe sobre a publicação da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designada para analisar o Projeto de Lei nº 20/2024, de autoria do vereador Gleynei Ferreira Griz, que trata da publicação da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos na rede pública de saúde, apresenta o presente parecer.

O projeto visa garantir maior transparência no atendimento público de saúde, determinando que a Secretaria Municipal de Saúde publique e atualize no site oficial do município as listas de espera, respeitando a privacidade dos pacientes ao utilizar o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) para identificação. A proposta também regula a ordem de atendimento, com critérios para priorização em casos emergenciais.

Após análise criteriosa da matéria, verificamos que a proposta está em conformidade com os princípios constitucionais, em especial o da publicidade e o direito de acesso à informação, como preconiza a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

II – DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

O Projeto de Lei nº 20/2024 se destaca pela relevância ao promover maior transparência no atendimento à saúde pública municipal, garantindo que os cidadãos tenham acesso à informação sobre sua posição na fila de espera para consultas, exames e procedimentos cirúrgicos. Além de ser um importante instrumento de gestão, a proposta



Câmara Municipal de Juína – MT

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

visa coibir irregularidades no processo de atendimento e assegurar a equidade no acesso aos serviços de saúde.

A previsão de divulgação das informações de maneira periódica e detalhada no site oficial do município oferece maior controle social sobre o sistema de saúde, permitindo aos pacientes acompanharem o andamento de suas solicitações sem expor seus dados pessoais. A utilização do número do CNS, conforme estipulado, preserva a privacidade e a segurança das informações sensíveis.

O projeto também se mostra alinhado às necessidades de modernização da gestão pública, reforçando o compromisso com a transparência e a eficiência na administração dos recursos destinados à saúde. O texto prevê a organização da lista de espera por especialidades, exames e intervenções cirúrgicas, facilitando a fiscalização por parte da população e assegurando a ordem de inscrição dos pacientes.

III – ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS:

A proposta atende aos requisitos formais e técnicos exigidos pela legislação vigente. O Projeto de Lei nº 20/2024 encontra respaldo constitucional nos princípios da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, que norteiam a administração pública. Além disso, a proposta está em consonância com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), ao assegurar o direito dos cidadãos ao conhecimento das ações e serviços públicos.

Do ponto de vista da técnica legislativa, o projeto foi redigido de forma clara e objetiva, observando as normas da Lei Complementar nº 95/1998, que trata da elaboração das leis. Não foram encontradas falhas ou inconsistências na redação que pudesse comprometer a aplicabilidade da norma.

A proposta respeita o direito à privacidade dos pacientes, estabelecendo que a identificação se dê apenas pelo número do CNS, além de garantir que o atendimento emergencial seja preservado com prioridade de acordo com laudos médicos competentes.

IV – CONCLUSÃO DO PARECER:

Após cuidadosa análise, a Comissão conclui que o Projeto de Lei nº 20/2024 está em plena conformidade com as normas legais e regimentais. A proposta tem mérito ao garantir maior transparência e equidade na gestão das listas de espera do sistema público de saúde, oferecendo um importante mecanismo de fiscalização e controle social.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta seu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria e recomenda sua **APROVAÇÃO** em plenário, por entender que o projeto atende aos princípios constitucionais da transparência e publicidade, além de promover o direito fundamental à saúde.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2024.


AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Relator





Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER n.º 25/2024

PROJETO DE LEI Nº 20/2024

A presente manifestação da Comissão resulta de uma reunião minuciosa, respaldada integralmente no parecer elaborado pelo relator, que analisou detalhadamente os aspectos legais e técnicos do **Projeto de Lei nº 20/2024**.

Após uma análise aprofundada, a Comissão reafirma e endossa de forma unânime o parecer do relator, opinando pela constitucionalidade da proposta e, no mérito, pela aprovação da tramitação do mencionado Projeto. O resultado é um **PARECER FAVORÁVEL**, aguardando agora a decisão final do Eminente Plenário desta Casa Legislativa.

É importante destacar que o parecer original, elaborado minuciosamente pelo relator, detalhou as fundamentações legais e técnicas, enfatizando a conformidade da matéria com os preceitos legais e sua relevância para o desenvolvimento do município.

Este é o parecer consolidado da Comissão, pronto para ser submetido a possíveis considerações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2024.



LUIZA MONTEIRO BOER
Presidente



AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
membro